Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 172/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

14/08/2018

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orcamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 172/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de agosto de

2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA D	E ASSUNTOS JURIDICOS			
	54	04.12	2.0006,2006,0000	Manutenção Secretaria	55.000,00		
	34		0.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	00
			1.30.00		1.14 0	01	00
		01	000	TESOURO GERAL			
		110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA D	E ADMINISTRAÇÃO			
	(7	04.13	2 0007 2008 0000	Manutanaka da Capratoria	40.000,00		
	67			Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
	3.3.90.39.00		0.39.00	그 사람들이 되는 귀를 가게 되어 하게 그 이번 집에서 그렇게 그렇게 하게 되었다. 그렇게 하게 되었다면 하다고 하는데 바다를 하는데 그 때문에 되었다.	r.K 0	01	00
		01	000	TESOURO			
		110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA D	E SERVIÇOS PUBLICOS			
02	00	00	SECRETARIA D	B SERVIÇOS I OBEICOS			
	77	15.45	1.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	50.000,00		
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	85	15 45	2.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	5.000,00		
	63		0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
			0.39.00	TESOURO	1.1 0	01	00
		01	000	GERAL			
		110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENS	INO FUNDAMENTAL	_		
	109	12.36	1.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	350.000,00		
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO	X		
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL	1		
02	0.0	0.2	SETOR EDUCA	CÃO DIFANTII			
02	08	03	SETOR EDUCA	ÇAO INFANTIL			
	138	12.36	5.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	240.000,00		
		3.3.90	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
	147		5.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	130.000,00	20	
		3.3.9	0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		1	1
					1	1/	11
					1	1/	V





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

								_
02	10	00	SECRETARIA D	A CULTURA				
	247		2.0011.2055.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	11	00	SECRETARIA D	E TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
	259		5.0015.2060.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	12	00	SECRETARIA D	E ESPORTE E LAZER				
	272		2.0003.2064.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	13	00	SECRETARIA D	E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	297		05.0014.2066.0000 0.36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	20	00	SECRETARIA D	DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	318		22.0007.2020.0000 0.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				
02	22	00	SECRETARIA D	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO				
	347	3.3.9	22.0006.2429.0000 0.36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00 F.R.: 0	01	00	
		01 110	000	TESOURO GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
 74 15.451.0012.2017.0000 Manutenção de Logradouros Públicos

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 08 02 SETOR DE FUNDEB 60%

121 12.361.0002.2222.0000 Fundeb - Fundamental 60%

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO -100.000,00

-55.000,00

F.R. Grupo:

F.R. Grupo: 0 02 00

r M





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

02	08	04	Setor de Fundeb	40%							
	150	12.36 3.3.90 02 262	1.0002.2031.0000 .39.00 000	Programa Transporte de Alunos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-50,000,00 F.R. Grupo:	0	02	00			
02	08	07 MERENDA ESCOLAR									
	170		5.0002.2120.0000 .30.00	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE - PNAE	-175.000,00 F.R. Grupo:	0	05	00			
	171		6.0002.2120.0000 0.30.00 011	Programa Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QUESE/EDUCAÇÃO	-175.000,00 F.R. Grupo:	0	05	00			
	175		6.0002.2525.0000 0.30.00 001	Progr Merenda Escolar - Creche MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Estado - Merenda Escola	-60.000,00 F.R. Grupo:	0	02	00			
02	08	07	MERENDA ESC								
	177		6.0002.2526.0000 0.30.00 003	Progr Merenda Escolar - Pre Escola MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Estado - Merenda Escolar	-60.000,00 F.R. Grupo:	0	02	00			
02	21	00	SECRETARIA I	DE OBRAS PÚBLICAS							
	341			Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-340.000,00 F.R. Grupo:	0	01	00			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00(um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).
- Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:
- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- IV) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00(um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de agosto de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO Èsmael alves de mira

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

2º Secretário

MARÇO ANTÔNJO DA FONSECA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 14 (quatorze) de agosto de dois mil e dezoito (2.018).

Shirle Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Legislativa





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1236/2018

Ibitinga, 15 de agosto de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.076/2018, 5.077/2018, 5.078/2018, 5.079/2018, 5.080/2018, 5.081/2018 e 5.082/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 14 de agosto do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

